



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 94  
DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

Designa servidores para compor comissão de elaboração da prestação de contas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 02/90, e em face da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei Complementar 205/11, e Resolução de nº 167/94, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores **Lígia Maria Monteiro de Figueiredo**, Diretora Financeira, RG nº 173.961 SSP/SE - 2ª VIA, **Diego Soares Ribeiro**, Coordenador da Divisão Financeira, RG nº 3.412.563-9 SSP/SE - 2ª VIA, **Fábio Antônio Leite Silva**, Assessor Operacional, RG nº 1260670 SSP/SE - 2ª VIA, **Sandra Augusta Barreto Rollemberg Conrado**, Assessora da Diretora Financeira, RG nº 1.112.963 - 2ª VIA, **Silene Maria de França**, Chefe do Núcleo de Contabilidade, RG nº 16790731 SSP/SP - 2ª VIA, **André Luiz Menezes Guimarães**, Chefe do Núcleo de Empenho, RG nº 885.801 SSP/SE - 2ª VIA, **Gersica Dayane Souza Santos**, Assessora do Núcleo de Liquidação e Pagamento, RG 3.281.932-3 SSP/SE - 2ª VIA, **Shirlane Barbosa Santos**, Técnico do Ministério Público, RG nº 2020319-5 SSP/SE - 2ª VIA, **Victor José Pinto Ribeiro Silveira Almeida**, Coordenador da Divisão de Controle Interno, RG nº 3.139.648-8 SSP/SE - 2ª VIA, **Alberto Rodrigues Cardoso da Silva**, Analista do Ministério Público, RG nº 3.017.595-0 SSP/SE - 2ª VIA, para compor a comissão de elaboração da prestação de contas da Procuradoria-Geral de Justiça, referente ao exercício de 2017.

§ 1º. A comissão será presidida pela servidora **Lígia Maria Monteiro de Figueiredo** e secretariada pelo servidor **Fábio Antônio Leite Silva**.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos, a Presidente será substituída pelo servidor **Diego Soares Ribeiro**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 2º. A Comissão, no uso de suas atribuições, poderá solicitar aos setores administrativos os quadros demonstrativos e documentos necessários para compor a Prestação de Contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 1º de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida  
Procurador-Geral de Justiça